Número de referência | | | | | | | |

INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA

IAF 2002/3
INQUÉRITO AOS AGREGADOS FAMILIARES SOBRE ORÇAMENTO FAMILIAR

QUESTIONÁRIO DAS DESPESAS DIÁRIAS

A - INFORMAÇAO SOBRE A ENTREVISTA

Q.1 NOME DO INQUIRIDOR	
Q.2 NOME DO CHEFE DO AGREGADO FAMILIAR	
Q.3 PROVINCIA	
Q.4 DISTRITO	
Q.5 POSTO ADMINISTRATIVO	
Q.6 LOCALIDADE	
Q.7 ALDEIA / POVOAÇÃO / BAIRRO	
Q.8 NOME DA ÁREA DE ENUMERAÇÃO (ÁE)	
Q.9 URBANO (1) / RURAL (2)	

A.1 ÁE	A.2 AG.FAM	A.3 INQUIRIDOR

IMPORTANTE

Escreva o número da Área de Enumeração AGORA no canto superior direito de todas as páginas.

Comentários

DATA DA 1ª VISITA — Dia Mês Ano

DATA DA 2ª VISITA — Dia Mês Ano

DATA DA 3ª VISITA — Dia Mês Ano

CONFIDENCIALIDADE E AUTORIDADE ESTATÍSTICA

Lei 7/96 (5 de Julho)

ARTIGO 6. AUTORIDADE ESTATÍSTICA *- O princípio da autoridade estatística consiste no poder conferido ao Instituto Nacional de Estatística de no exercício das actividades Estatísticas, realizar inquéritos com obrigatoriedade de respostas nos prazos que forem fixados, bem como efectuar deligências para produção das estatísticas.*

ARTIGO 14. CONFIDENCIALIDADE ESTATÍSTICA *- Todas as informações estatísticas de carácter individual, recolhidas pelos órgãos produtores de estaísticas oficiais, no âmbito do Sistema Nacional de Estatística, são de natureza estremamente confidencial.*